

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 2026000628

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 009/2025 da pessoa física **CELISMAR DO VALLE MARTINS**, CPF nº **324.179.181-53**.

CRENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CRENCIADO: CELISMAR DO VALLE MARTINS, CPF nº 324.179.181-53, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2025**, firmado em 28 de janeiro de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025006877, CREDENCIAMENTO 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **ODONTOLOGIA (ORTO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **28 DE JANEIRO DE 2026 A 27 DE JANEIRO DE 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. **O valor total estimado será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2026 e 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

PRO-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PRO-SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS



6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 09 de janeiro de 2026.


Karla Rosane Santos Rabelo.

Gestora do PRO-SAÚDE.

~~Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.~~

Município de Catalão



CELISMAR DO VALLE MARTINS

CPF nº 324.179.181-53

CRENCIADO

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: